

## Trabalho apresentado no 22º CBCENF

**Título:** CONCILIAÇÃO E TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA NO AUXILIO A CIRURGIA

**Relatoria:** ANGELA CRISTINA BUENO VIEIRA  
Danielly Silvestre Bitencourt e Castro  
Ivete Santos Barreto

**Autores:** José Antônio Oliveira Alves  
Marli Aparecida de Ávila  
Silvio José de Queiroz

**Modalidade:** Comunicação coordenada

**Área:** Ética, Legislação e Trabalho

**Tipo:** Relato de experiência

**Resumo:**

**INTRODUÇÃO:** O auxílio a procedimentos cirúrgicos é vedado aos profissionais de enfermagem conforme consta na resolução COFEN 280/2003 e de acordo com o artigo 75 do novo código de ética aprovado na Resolução COFEN 564/2017. Como uma das atividades finalísticas dos conselhos regionais de enfermagem é a fiscalização do exercício profissional, o COREN-GO em processos de fiscalização identificou ao longo dos últimos cinco anos situações onde os profissionais de enfermagem realizavam auxílio a cirurgia. **OBJETIVO:** Relatar a experiência do Coren Goiás nas conciliações e termos de ajustamento de conduta com os profissionais de enfermagem autuados nas denúncias de ofícios com auxílio a cirurgia. **METODOLOGIA:** Trata-se de um estudo descritivo, qualitativo, na modalidade de relato de experiência do setor de fiscalização e conselheiros. Foram realizadas audiências de conciliações para assinatura de termo de ajustamento de condutas com os profissionais denunciados, realizando orientações pelas fiscal sobre a proibição existente na Resolução e informação realizada por um conselheiro relator sobre a importância do cumprimento do Código de Ética e o fato de recidiva levar a abertura de processo ético disciplinar. **RESULTADO:** No período de 2013 a 2017 foram realizadas 91 (noventa e uma) audiências de conciliação com 101 (cento e um) profissionais de enfermagem de várias cidades do estado. Nas audiências foi assinado um termo de ajustamento de conduta e abordado as consequências éticas do ato realizado e ministrada palestra sobre o Código de Ética. **CONCLUSÃO:** Percebeu-se que nos momentos da audiência os profissionais compreendiam a gravidade do ato realizado e se comprometiam em cumprir o termo de ajustamento de conduta que reforça o artigo 75 das proibições do Código de Ética, referente ao auxílio cirurgia, propondo-se a não repetir o ato. No momento da conciliação, foram cientificados que devem recusar auxiliar às cirurgias, exceto em situações de emergência, como previsto na legislação vigente.